Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.753, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DAS CHÁCARAS 11, 13, 15 E 17, DO POLÍGONO VINTE E UM DE ABRIL, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREAS DE 452,38m² E 259,95m², PERTENCENTES A EMÍLIA MENTA, CLAIDE ANA FERRARI, HENRIQUE FRANCISCO MENTA E JOÃO CARLOS MENTA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 5334/1999:

D E C R E T A:

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas a seguir especificadas, pertencentes a viúva meeira senhora **EMILIA MENTA,** e os herdeiros **CLAIDE ANA FERRARI** que também possui documentos com o nome de **CLEIDE ANA FERRARI,** casada com **Nilberto Ferrari, HENRIQUE FRANSCISCO MENTA,** casado com **Zilda Pinto Menta,** e **JOÃO CARLOS MENTA,** casado com **Vera Maria Gallina Menta** (matrícula nº 42.823, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim):

I – Imóvel com área de 452,38m² (quatrocentos e cinqüenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Ângelo José Tonin, distante 78,31m da esquina mais próxima formada pela Rua 24 de Outubro e Ângelo José Tonin, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: na extensão de 18,15 m com a Rua Arlindo Scaranto;
Sul: na extensão de 18,24 m com a Rua Ângelo José Tonin:

Leste: na extensão de 24,03 m com parte da Chácara nº 11;

Oeste: na extensão de 25,57 m com parte da Chácara nº 11 denominada Área Remanescente nº 02.

II – Imóvel com área de 259,95m² (duzentos e cinqüenta e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Miguel Nunhoffer Filho e distante 67,98 m da esquina mais próxima formada pela Rua Miguel Nunhofer Filho e 20 de Setembro, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: na extensão de 5,70m e 75,67m com parte das mesmas Chácaras nºs 13 e 15 do Polígono 21 de Abril;

Sul: na extensão de 75,34 m e 5,70 m com a Rua Miguel Nunhofer Filho;

Leste: na extensão de 4,60 m com a Rua Miguel Nunhofer Filho;

Oeste: na extensão de 4,35 m com a Rua Miguel Nunhofer Filho.

Art. 2º - As áreas de terra descritas no Artigo 1º destinam-se à manutenção da integridade do sistema viário local, sendo 452,38 m² para a Rua Arlindo Scaranto e 259,95 m² para a Rua Miguel Nunhofer Filho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 2.611, de 28 de Julho de 2000.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 15 DE OUTUBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração